



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 59, de 08 de julho de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a arbitragem na participação dos clubes do Município no Campeonato Regional de Futebol Amador, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas com arbitragem referente a participação de clubes do Município de Forquethinha, no Campeonato Regional de Futebol Amador.

§ 1º – Fica limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor anual a ser desembolsado pelo Município para as despesas decorrentes da participação no campeonato.

§ 2º – As despesas com arbitragem serão efetuadas diretamente a empresa ou associação de árbitros contratada para tal finalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Recibo da Prestação dos Serviços.

§ 3º – A participação se dará através dos clubes interessados com sede no Município de Forquethinha, cujo limite fixado no parágrafo primeiro, em caso de mais interessados, será dividido e estendido em igual valor a todos os participantes.

Art. 2º - O valor referido no parágrafo 1º poderá ser corrigido anualmente na hipótese de participação do Município de Forquethinha nos próximos eventos, tomando por base, para tanto, o índice IGP-M ou outro índice oficial que vier a sucedê-lo.

Art. 3º - Para a cobertura da despesa desta Lei, no exercício vigente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.02 – Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo e Desporto |              |
| 27.812.0006.2022 Manutenção das Atividades Desportivas         |              |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (116)                | R\$ 5.000,00 |

Art. 4º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| 04.02 – Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo e Desporto |              |
| 13.392.0006.2018 Manutenção de Eventos e Parque de Exposições  |              |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (134)              | R\$ 5.000,00 |

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.372, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de julho de 2025.  
VIANEI ANDRÉ NOLL,

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 59/2025

Forquethina, 08 de julho de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Em agosto iniciará mais uma edição do campeonato regional de futebol amador, tendo o Município como representante o Nacional Futebol Clube, que mais uma vez participará desta competição, e, considerando a importância do esporte como fator de integração, educação e ocupação sadia, a administração municipal está propondo apoiar o evento esportivo com o pagamento da arbitragem dos jogos que ocorrerem em Forquethina.

Conforme pedido encaminhado, o valor por rodada será de R\$ 2.100,00 na fase classificatória, com previsão de 3 jogos com mando do Nacional, em caso de classificação os valores sofrerão acréscimo, não sendo possível determinar o valor exato da despesa até o final da competição, motivo pelo qual colocamos uma estimativa um pouco maior.

Também já prevendo outras edições, inclusive com a participação de mais clubes do Município, fixamos um limite de R\$ 20.000,00 reais anuais, que poderão ser ajustados, de acordo com a variação do IGPM.

A administração municipal tem demonstrado o interesse em incentivar a prática desportiva em nosso Município, apoiando os tradicionais eventos e também promovendo novas competições, como já está em andamento o campeonato municipal de futsal, sempre com o objetivo de proporcionar entretenimento, inclusão, lazer e benefícios à saúde, pois a valorização do esporte é investimento em educação, saúde e cidadania.

Diante do exposto, colocamos a matéria à análise dos Senhores Vereadores, certos do apoio e aprovação, uma vez que a competição se aproxima e o clube necessita deste apoio para viabilizar sua participação no campeonato e representar de forma digna o nosso Município.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA - RS